



TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA PONTO SIMPLES, CELEBRADO ENTRE COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS E DIGITALBITS -EIRELI, na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, Empresa Pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DIGITALBITS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.283.391/0001-79, com sede na Av. Republica do Libano, n. 251, Torre C, Sala 2902, bairro Pina, em Recife-PE, CEP: 51.110-160, adiante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor **GUILHERME RODRIGUES FARIAS**, portador do documento de Identidade nº 7870892 e inscrito no CPF/MF 103.042.894-85, em consequência do resultado do processo administrativo 01.01.014501.000064/2022-40, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente termo, de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto nº 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como demais disposições legais aplicáveis, resolvem as partes celebrar o presente contrato, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO: Estas condições gerais regulamentam a utilização da plataforma de aprovação e gerenciamento de conteúdo oferecido por PONTOSIMPLES, registrado sob o endereço eletrônico <https://pontosimples.com/> que a DIGITALBITS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.283.391/0001-79 (doravante denominada "PONTOSIMPLES") coloca à disposição a seus usuários. Uma cópia atualizada destas Condições Gerais estará à disposição através do endereço <https://pontosimples.com/termos-de-servico.html>. A expressa aceitação sem reservas quanto aos termos de uso atribui a condição de usuário do serviço (doravante, denominado "Usuário") e declara a aceitação plena e sem reservas do usuário a cada uma das Condições Gerais na versão publicada pelo Ponto Simples no exato momento em que utilizar o Serviço. Todos os demais avisos, regulamentos e instruções integram e complementam as presentes Condições Gerais.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Este contrato regulamenta a utilização dos serviços da plataforma PONTOSIMPLES de controle de ponto e gestão de jornada. Os dados referentes aos conteúdos ficarão armazenados dentro do sítio do PONTOSIMPLES em servidores próprios ou contratados. O Usuário é o único e exclusivo responsável por manter a confidencialidade de suas Senhas de Acesso e compromete-se a utilizá-las diligentemente, bem como a notificar aos administradores da plataforma, imediatamente, em caso de perda, roubo ou



de qualquer uso não autorizado das mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO: O Usuário, após concordar com as presentes Condições Gerais e Termos de Uso terá acesso à plataforma PONTOSIMPLES de gerenciamento. Os dados referentes aos conteúdos gerenciados serão armazenados dentro do sítio e dos provedores da PONTOSIMPLES ou contratados.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) O Usuário reconhece que é essencial para utilização do serviço o preenchimento correto e obediência às regras impostas na ficha de cadastro (assinatura) no PONTOSIMPLES, obrigando-se a preenchê-lo com dados verdadeiros e isentando o PONTOSIMPLES de qualquer responsabilidade quanto a prejuízos gerados por dados falsos ou imprecisos que sejam fornecidos no referido Cadastro.
- b) O Usuário compromete-se a utilizar o Serviço em conformidade com as presentes Condições Gerais e demais normas e regulamentos do PONTOSIMPLES aplicáveis ao serviço, bem como em conformidade com as Leis Brasileiras, a moral e os bons costumes e a ordem pública, utilizando o serviço de forma adequada se abstendo da prática de atos ilícitos, proibidos pela lei e pelas presentes Condições Gerais, lesivos aos direitos e interesses de terceiros, ou que, de qualquer forma, possa danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar o serviço os servidores ou os equipamentos informáticos de outros Usuários ou de outros internautas ("hardware" e "software") através da prática de "hacking".
- c) É responsabilidade do usuário a manutenção de cópias locais de seus arquivos, uma vez que o serviço prestado pelo PONTOSIMPLES não contempla o serviço de backup dos materiais disponíveis em seu sítio, não sendo, portanto, o PONTOSIMPLES responsável por eventuais danos que o Usuário possa vir a sofrer decorrentes da perda, por qualquer motivo, do material inserido ou armazenado nos sítios do PONTOSIMPLES.
- d) O serviço não poderá ser utilizado com a finalidade de armazenar, distribuir, transmitir, difundir ou pôr à disposição de terceiros, qualquer tipo de conteúdo que, por si mesmo, ou cuja transmissão:
 - d.1. contravenha, menospreze ou atente contra os direitos fundamentais e liberdades públicas e individuais reconhecidas no ordenamento jurídico brasileiro ou em tratados internacionais; induza, incite ou promova atuações delituosas, difamatórias, infamantes, violentas ou, contrárias à lei, à moral e aos bons costumes ou à ordem pública;
 - d.2. induza, incite ou promova atuações, atitudes ou ideias discriminatórias em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou condição social;
 - d.3. incorpore, ponha à disposição ou permita acessar produtos, elementos, mensagens delituosas, violentas, pornográficas, degradantes ou, em geral, contrárias à lei, à moral e aos bons costumes ou à ordem pública;
 - d.4. esteja protegido por quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial pertencentes a terceiros, sem que o Usuário tenha obtido previamente dos seus titulares a autorização necessária para realizar o uso que efetua ou pretende efetuar; caso em que o Usuário será responsável por quaisquer danos, eximindo desde já o PONTOSIMPLES de qualquer responsabilidade ou corresponsabilidade;
 - d.5. seja contrários ao direito, à honra, à intimidade pessoal e familiar ou à própria imagem das pessoas;
 - d.6. constitua publicidade ilícita, enganosa ou desleal e, em geral, que constitua concorrência desleal;
 - d.7. contribua, facilite ou incentive, de qualquer forma, a prática de quaisquer formas de infração



aos direitos de propriedade intelectual de qualquer conteúdo disponibilizado na internet.

§ 1º Em qualquer das hipóteses acima, o PONTOSIMPLES poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o registro do Usuário e eliminar o respectivo conteúdo, a qualquer tempo e sem qualquer aviso prévio, nem indenização.

§ 2º Qualquer decisão sobre a aplicação, ou não, das presentes Condições Gerais, será tomada segundo exclusivo critério do PONTOSIMPLES que poderá ainda, notificar as autoridades policiais e judiciais acerca da existência de conteúdo de Usuários que contenham qualquer classe de material que, a juízo do PONTOSIMPLES seja considerado ilegal, fornecendo, ainda, cópias desse conteúdo e demais documentos dos usuários, independentemente de prévio consentimento.

- e) O usuário compromete-se a utilizar a plataforma de forma sã e bem-intencionada, sendo assim, o PONTOSIMPLES reserva-se o direito de suspender quaisquer contas que façam abuso da plataforma através de quaisquer meios disponíveis (agendamento de publicações, automações etc) para quaisquer finalidades.
- f) O Usuário declara desde já que é o único e exclusivo responsável pelo conteúdo por ele inserido, não tendo a PONTOSIMPLES qualquer responsabilidade ou controle sobre este. Em decorrência da presente declaração, o Usuário, desde já obriga-se, caso venha a ser chamado a responder judicialmente pela prática de um ato ilícito ou ilegal em decorrência dos referidos conteúdos, a isentar a PONTOSIMPLES de quaisquer responsabilidades, bem como requerer a exclusão da mesma do processo, se for o caso.
- g) O PONTOSIMPLES reserva-se o direito de modificar, a qualquer momento, a apresentação e configuração do Serviço, assim como também as presentes Condições Gerais ou quaisquer outros regulamentos e normas que influenciem no Serviço. Caso ocorram eventos de força maior que não permitam à PONTOSIMPLES comunicar com antecedência alterações ou eventuais falhas no serviço, o USUÁRIO neste ato permite que ao PONTOSIMPLES suspenda a prestação do serviço e rescinda este contrato, ficando desde já acertado que esta informará o ocorrido e sua causa para ciência do USUÁRIO. O PONTOSIMPLES não reembolsará pagamentos efetuados pelo USUÁRIO caso haja interrupção temporária ou permanente do serviço, e neste ato o USUÁRIO expressamente concorda com tal política, sem quaisquer ressalvas.
- h) O Usuário deverá manter sempre seu cadastro atualizado junto a PONTOSIMPLES, informando pelo menos um endereço de e-mail em funcionamento, para que possa receber, comunicados e avisos. Não somos responsáveis pelos comunicados não recebidos devidos as configurações de email do usuário.

CLAUSULA QUINTA – DO USO E CUSTÓDIA: O usuário ao ter o serviço ativado, informará um email e uma senha de acesso ao painel administrativo. Ele deverá alterar a senha periodicamente, guardando consigo a nova senha escolhida.

O Usuário compromete-se a fazer um uso diligente das Senhas de Acesso, assim como a mantê-las em sigilo, conforme demais avisos, regulamentos e instruções fornecidas pela PONTOSIMPLES.

O Usuário compromete-se a comunicar ao PONTOSIMPLES, imediatamente, caso haja perda ou extravio das Senhas de Acesso assim como qualquer risco de acesso às mesmas por um terceiro.

O PONTOSIMPLES não se responsabiliza por senhas de acesso extraviadas, perdidas modificadas pelo Usuário, ou por senhas cuja combinação seja considerada muito “fraca”, apta a ser forçada ou adivinhada por qualquer forma.



CLAUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE: Embora não tenha acesso direto ao banco de dados do programa do PONTOSIMPLES, pertence ao USUÁRIO o conteúdo (arquivos e conteúdo inseridos em razão deste contrato), podendo tal conteúdo ser acessado através do painel administrativo.

CLAUSULA SÉTIMA – DIREITOS DO USUÁRIO: Ao contratar os serviços descritos pelo PONTOSIMPLES, o Usuário possui os direitos:

- a) Utilizar todos os serviços colocados à disposição pela plataforma objeto deste contrato;
- b) O usuário declara neste ato estar ciente que ao cancelar a assinatura, o serviço será imediatamente interrompido e que não haverá ressarcimento de pagamento pelos dias não utilizados.
- c) Hospedar os arquivos a ele referentes, enviar arquivos, utilizar bancos de dados, de acordo com as limitações impostas pelo serviço contratado;
- d) O Usuário se responsabiliza pelos direitos autorais de terceiros de documentos inseridos, sejam fotos, vídeos ou textos, para efeitos de participação da promoção.
- e) O usuário declara neste ato estar ciente que em casos decorrentes de força maior, manutenção de emergência ou quedas inesperadas de serviço, não será possível notificá-lo com antecedência. O PONTOSIMPLES não oferece nenhum tipo de garantia ou reembolso advindo da instabilidade decorrentes de fatos descritos neste inciso.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO SERVIÇO: O usuário tem conhecimento e concorda que o serviço pode mudar de tempos em tempos sem aviso prévio. Mudanças incluem, sem limitação, alterações na taxa e condição de pagamento, patches de segurança, funcionalidades adicionadas ou removidas e outras melhorias ou restrições. A plataforma não poderá ser responsabilizada pelo usuário ou terceira parte no caso de qualquer modificação, alteração de preço, suspensão ou descontinuação do serviço. O PONTOSIMPLES pode alterar as suas taxas e condições de pagamento para o serviço, sem aviso prévio, respeitando todavia a vigência dos planos já contratados sem cobrança adicional.

CLAUSULA NONA – DA POLITICA DE COBRANÇA E PAGAMENTO: O serviço é prestado para o Usuário mediante pagamento de valores previamente estipulados de acordo com o tipo de serviço oferecido. O usuário concorda desde já manter-se em dia com os pagamentos acordados com o PONTOSIMPLES, estando ciente que o atraso de 1 dia no pagamento poderá ensejar na interrupção dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE:

O PONTOSIMPLES exime-se de quaisquer responsabilidades quanto a danos e prejuízos de qualquer natureza porventura advindos devidos à indisponibilidade ou falta de continuidade do serviço. Privacidade e segurança na utilização do Serviço - Os dados do Usuário serão armazenados com todo o sigilo e somente serão manipulados por funcionários da PONTOSIMPLES. No entanto, O PONTOSIMPLES não garante a privacidade e a segurança na utilização do Serviço por parte do Usuário, e portanto, não pode garantir que terceiros não autorizados não possam acessar e, eventualmente, interceptar, eliminar, alterar, modificar ou manipular de qualquer modo o conteúdo posto à disposição no Serviço ou interceptar, eliminar, alterar, modificar ou manipular de qualquer modo os Arquivos e comunicações de qualquer classe que o Usuário transmita, armazene ou ponha à disposição de terceiros através do Serviço. O PONTOSIMPLES se exime de toda responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer



natureza decorrente do acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação dos arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou postos à disposição por terceiros não autorizados a utilizar o Serviço.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO: O PONTOSIMPLES prestará suporte técnico para seus usuários, obedecendo às seguintes condições e limitações: O PONTOSIMPLES esclarecerá dúvidas e prestará informações simples a usuários através do site <https://pontosimples.com/> através da abertura de chamados de suporte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FINALIZAÇÃO: Os arquivos e dados inseridos no sítio da PONTOSIMPLES ficarão disponíveis para o Usuário pelo prazo definido no plano contratado ou até o final da existência do serviço, se este for ilimitado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por colaborador especialmente designado em Portaria a ser publicada no sítio oficial desta Companhia ou por representantes do CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

PARAGRAFO SEGUNDO - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MATRIZ DE RISCO: Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Projeto Básico, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à CADA sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a notificação, a CADA decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reconhecimento pela CADA dos eventos descritos no Projeto Básico que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.





PARÁGRAFO TERCEIRO - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

PARÁGRAFO QUINTO - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

PARÁGRAFO SEXTO - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

PARÁGRAFO OITAVO - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos Termo de Referência, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLITICA ANTICORRUPÇÃO: A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS NORMAS APLICÁVEIS: O presente contrato rege-se por toda a legislação à espécie e ainda pelas disposições que o completarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e disposições legais aplicáveis e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras constantes.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento no site oficial desta Companhia e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: O foro do presente contrato é o da cidade de





Manaus/AM com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 21 de julho de 2022.

CONTRATANTE

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente - CADA

CONTRATADA

DIGITALBITS -EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: Caroline Gonçalves Sebben
CPF: 940.997.742-87

Nome: Alcemir Filomeno Pinto
CPF: 011.657.112-81

